



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 057/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 023/2024  
PROTOCOLO PM-CO Nº 5982/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para cadastro de todos os imóveis públicos e particulares para atendimento das necessidades da Diretoria de Cadastro Imobiliário.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica JR SERVIÇOS DE APOIO A ADM PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.207.379/0001-01, com sede no Av. Tocantins s/n por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Renei Luis Dias Maia, E-MAIL: [jrservicos7@hotmail.com](mailto:jrservicos7@hotmail.com), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO  
TOCANTINS**

Município de Colinas - TO

Folha nº 274

Assinatura

futura eventual e parcelada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para cadastro de todos os imóveis públicos e particulares para atendimento das necessidades da Diretoria de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 023/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado JR SERVIÇOS DE APOIO A ADM PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.207.379/0001-01, com sede no Av. Tocantins s/n por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Renei Luis Dias Maia, E-MAIL: [jrservicos7@hotmail.com](mailto:jrservicos7@hotmail.com), pelo valor total de R\$: R\$: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 19 do mês de setembro de 2024.

**JOSEMAR  
CARLOS  
CASARIN:399100  
67072**

Assinado digitalmente por JOSEMAR CARLOS  
CASARIN:39910067072  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=00072437000130, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
JOSEMAR CARLOS CASARIN:39910067072  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.19 11:24:24-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**JOSEMAR CARLOS CASARIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

